

WHIRLPOOL S.A.

Av. Nações Unidas, n.º 12.995, 32º andar

São Paulo – SP

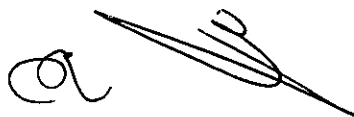
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 59.105.999/0001-86

NIRE n.º 35300035011

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DATA: 22 de fevereiro 2017, às 09h00. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. João Carlos Costa Brega, Presidente, e Srta. Bianca Nogueira Simioni, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016; (II) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício encerrado em 31.12.2016; e (III) a convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (I) Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (II) Aprovar a seguinte proposta de destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2016, a ser ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, no montante total de R\$311.788.267,34 (trezentos e onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo: a) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$77.959.756,37 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2016, na forma do Art. 202, §2º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, e do Art. 23,



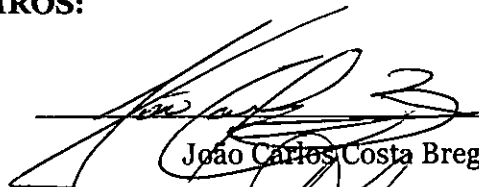
do Estatuto Social da Companhia, a ser pago até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do Art. 205, §3º, da Lei nº 6.404/76; (b) destinação do montante de R\$160.519.200,83 (cento e sessenta milhões e quinhentos e dezenove mil e duzentos reais e oitenta e três centavos), para a conta de Reserva de Investimentos, até o limite do capital social da Companhia, nos termos do Art. 23, §4º, do Estatuto Social da Companhia, e c) tendo em vista que a conta de Reserva de Lucros atingiu o limite do capital social da Companhia, aplicação do saldo do resultado do exercício findo em 31.12.2016, no montante de R\$73.309.310,14 (setenta e três milhões, trezentos e nove mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos), no aumento de capital social da Companhia, sem a emissão ou a modificação do número de ações, nos termos dos Arts. 169, §1º, e 199, da Lei nº 6.404/76; ficando consignado que nenhuma parcela do lucro líquido será destinada à reserva legal, tendo em vista que o seu saldo alcançou o limite de 20% do capital social da Companhia, nos termos do Art. 193, da Lei nº 6.404/76; (III) Em razão do item (II) acima, aprovar a proposta de reforma do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, que, uma vez aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, passará a vigor com a seguinte nova redação: **ARTIGO 5º:** O capital social é de R\$1.159.102.348,07 (um bilhão, oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 1.502.786.006 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.028.700.892 (um bilhão, vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias e 474.085.114 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quatorze) ações preferenciais. § 1º - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 23, § 2º, letra "b", deste Estatuto, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos. § 2º - Todas as ações da




Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira designada pelo Conselho de Administração. § 3º - As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto.”; e (IV) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 27 de abril de 2017, às 9 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; e (b) a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016, incluindo a distribuição de dividendos; (c) a aplicação do excesso da Reserva de Lucros no aumento do capital social da Companhia sem a emissão ou a modificação do número de ações, nos termos dos Arts. 169, §1º, e 199, da Lei nº 6.404/76, e a consequente reforma do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

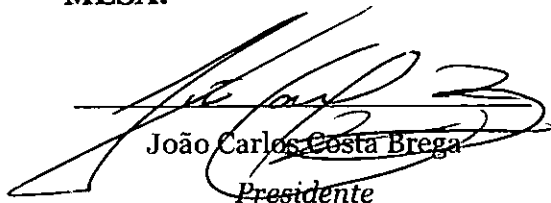
CONSELHEIROS:

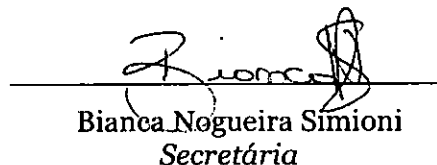

João Carlos Costa Brega


Armando Ennes do Valle Junior


Antonio Mendes

MESA:


João Carlos Costa Brega
Presidente


Bianca Nogueira Simioni
Secretária

